



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4083 - 726-4777

1782

L E I Nº

De 01 de Agosto de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de Ncz\$ 43.500,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 43.500,00 - (quarenta e tres mil e quinhentos cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3111 - 01.01.021.2.01 - Ficha 001 - Ncz\$	3.500,00
01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - Ncz\$	1.000,00
01.01.3131 - 01.01.021.2.01 - Ficha 003 - Ncz\$	2.000,00
01.01.3132 - 01.01.021.2.01 - Ficha 004 - Ncz\$	1.000,00
01.02.3111 - 01.01.001.2.02 - Ficha 006 - Ncz\$	32.000,00
01.02.3113 - 01.01.001.2.02 - Ficha 007 - Ncz\$	4.000,00

TOTAL Ncz\$ 43.500,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE AGOSTO DE 1989.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS: 76 v. 77

EU:

REGISTREI.